

DIRECÇÃO DE NEGÓCIO DE ACIDENTES TRABALHO E PESSOAIS

Manual de Procedimentos

Universidade de Lisboa

Universidade de Lisboa - Serviços Centrais (SCULisboa);

Faculdade de Arquitetura (FAULisboa);

Faculdade de Belas-Artes (FBAULisboa);

Faculdade de Direito (FDULisboa);

Faculdade de Farmácia (FFULisboa);

Faculdade de Letras (FLULisboa);

Faculdade de Medicina (FMULisboa);

Faculdade de Motricidade Humana (FMHULisboa);

Faculdade de Medicina Veterinária (FMVULisboa);

Faculdade de Psicologia (FPULisboa);

Instituto de Ciências Sociais (ICSULisboa);

Instituto de Educação (IEULisboa);

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOTULisboa);

Instituto Superior de Agronomia (ISAULisboa);

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSPULisboa);

Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEGULisboa);

Instituto Superior Técnico (ISTULisboa).

ÍNDICE

1.	Apólice, coberturas e capitais	3
2.	Participação do Sinistro	5
3.	Assistência Médica	6
4.	Reembolso de despesas.....	8
5.	Contactos	8

1. Apólice, coberturas e capitais

OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO

Nos termos das condições do CONCURSO PÚBLICO 2000000275_VC_02a_DA onde se incluem as Condições Gerais 110 Seguro de Acidentes Pessoais Grupo Escolar garante-se o pagamento das indemnizações devidas em consequência de:

Acidentes pessoais – Morte, invalidez permanente, despesas de tratamento e testes de despistagem, repatriamento e despesas de funeral, garantindo o pagamento das indemnizações pelos danos corporais sofridos pelos estudantes, bem como as despesas de tratamento médico-cirúrgico, medicamentos e internamento hospitalar.

Responsabilidade civil dos estudantes – Garante a responsabilidade civil relativamente à reparação de danos causados a terceiros durante a atividade escolar, devendo as Escolas, serviços da Universidade, instituições de acolhimento de estágios e de períodos de mobilidade ser consideradas terceiros e os estudantes ser considerados terceiros entre si.

Responsabilidade civil da ULisboa – Garante a responsabilidade civil da ULisboa relativamente à reparação de danos causados a terceiros, incluindo-se os estudantes, em consequência de acidentes que ocorram em quaisquer das suas instalações, ficando abrangido o risco de intoxicação provocada por ingestão de bebidas ou alimentos adulterados, fornecidos pela ULisboa, ou sob sua responsabilidade.

PESSOAS SEGURAS

a) Todos os estudantes que frequentem na Universidade de Lisboa ciclos de estudo conducentes a grau académico bem como outras ações de formação como sejam, nomeadamente cursos livres, cursos não conferentes de grau ou seminários, e ainda os ex-estudantes estagiários que nos termos legais (Decreto-lei 74/2006, de 24 de março, na redação atual) possam beneficiar dos direitos dos estudantes inscritos na instituição que confere o grau, desde que sejam declarados pela ULisboa e suas Escolas como a abranger no âmbito do Seguro Escolar.

b) Todos os estudantes indicados na alínea anterior cujas atividades não se extingam no período do ano letivo, cuja duração se encontra definida nos n.ºs 1 a 3 do artigo 3.º do Caderno de Encargos:

- Até 31 de dezembro, para os estudantes que se encontrem a realizar o último ano do ciclo de estudos;
 - Até 31 de dezembro, para os estudantes que se encontrem a realizar mobilidade;
 - Até 30 de novembro, para os estudantes que sejam portadores de estatutos especiais que lhes permitam realizar exames referentes a unidades curriculares do segundo semestre, não havendo a obrigatoriedade de inscrição no ano letivo seguinte;
 - Para os estudantes inscritos no ano letivo nos 3.ºs ciclos de estudos (programas de doutoramento), que exerçam atividades nas instalações das Unidades Orgânicas, Laboratórios Associados e outras instituições, onde devem adquirir formação tecnológica obrigatória em competências transferíveis, mas que não concluam essas atividades até 31 de agosto, podendo fazê-lo até à data da nova inscrição, a ocorrer, na melhor das possibilidades, em novembro.
- c) Estágios, períodos de mobilidade ou outras atividades de formação integrados na atividade escolar, independentemente das instalações onde decorram;
- d) Atividades desportivas ou de lazer, organizadas ou autorizadas pela ULisboa, incluindo as suas Escolas e serviços, bem como as atividades desportivas no âmbito da ULisboa organizadas pela FADU (Federação Académica do Desporto Universitário) ou pelas Associações e Núcleos de Estudantes da ULisboa e das suas Escolas;
- e) Percurso normal de ida e volta entre o domicílio e o estabelecimento de ensino, ou local de atividade escolar ou desportiva, ou local de estágio ou de período de mobilidade.
- f) Em caso de acidente, ocorrido em prática clínica ou laboratorial, com exposição ou projeção de sangue ou outros produtos químicos, biológicos ou outros fluídos contaminantes, deve ser garantida a despistagem do sinistrado, com assistência em ambiente hospitalar civil, aplicável apenas ao universo de estudantes, que frequentem a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, a Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa e a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
- g) Repatriamento para os estudantes definidos na alínea a) do n.º 1 deste anexo, num universo previsto de 2.500 deslocados anualmente no estrangeiro, e de um universo anual previsto de 2.500 colocados anualmente em Portugal provenientes do estrangeiro.

COBERTURAS E CAPITALS SEGUROS POR PESSOA SEGURA

COBERTURAS CAPITALS POR PESSOA SEGURA	
Morte	40.000 €
Invalidez permanente	40.000 €
Despesas de tratamento, testes de despistagem (*) e repatriamento	10.000 €
Despesas de Funeral	4.000 €
Responsabilidade Civil dos estudantes	10.000 €
Responsabilidade Civil da ULisboa	25.000 €

(*) Apenas aplicável ao universo de estudantes, que frequentem a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, a Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa e a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

ÂMBITO TERRITORIAL

O seguro escolar tem âmbito territorial nacional e, para estudantes que estejam em estágio ou em período de mobilidade, os locais no estrangeiro onde o estudante exerça estas atividades.

2. Participação do Sinistro

A Participação do Sinistro deve ser enviada para sinistro.ap@fidelidade.pt, assim que possível, e no prazo máximo de 8 dias após a ocorrência do acidente.

Anexa-se impresso Participação de Sinistros e Declaração para efeitos de cumprimento do regulamento geral sobre proteção de dados:



Participação de Sinistro Acidentes Pe:



RGPD - Fidelidade. Documento Sinistros

No caso de cidadãos estrangeiros, juntamente com a Participação de Sinistro e RGPD, deve ser enviada cópia de passaporte ou outro documento de identificação para efeitos de criação de entidade na seguradora.

O sinistro pode também ser comunicado à Fidelidade através da linha de atendimento **808 29 39 49**, que procederá à abertura do processo e, caso seja necessária assistência médica, informará qual o prestador da rede convencionada a que se deverá dirigir. A abertura do processo por esta via não inviabiliza o envio da Participação de Sinistro, nos moldes acima descritos.

3. Assistência Médica

Urgências

Em situações de emergência o sinistrado deverá ser assistido no serviço de urgência da unidade hospitalar pública mais próxima. Ultrapassada a situação de urgência, o sinistro deverá ser comunicado à Seguradora conforme acima indicado e, havendo necessidade de continuidade de acompanhamento médico, deverá o sinistrado dirigir-se a um prestador da rede convencionada.

Em caso de acidente ocorrido em prática clínica ou laboratorial, com exposição ou projeção de sangue ou outros produtos químicos, biológicos ou outros fluídos contaminantes, o sinistrado deve dirigir-se ao Hospital civil. Este procedimento aplica-se apenas ao universo de alunos que frequentem a:

- Faculdade de Medicina da universidade de Lisboa
- Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa
- Faculdade de farmácia da Universidade de Lisboa

Situações não Emergentes

Sempre que haja necessidade de prestação de cuidados médicos, e conforme as condições particulares da apólice, o sinistrado deverá recorrer às clínicas indicadas pela Fidelidade, nomeadamente:

Lisboa

UCMA – Unidade Cuidados Médicos de Acidentes

Horário: das 9h00 às 16h30 (*) - após este horário devem dirigir-se ao Hospital da Luz

Rua Tomás da Fonseca, Torres de Lisboa, Edifício E – 1º piso

1600-209 Lisboa

Aquando da comparência no prestador acima indicados, o sinistrado deve apresentar uma cópia da Participação de Sinistro devidamente preenchida e validada pela ULisboa, identificada com o nº de apólice.

Assistência Clínica Fora da Rede Convencionada

Se o sinistrado for assistido fora da rede convencionada, pagará o valor das despesas na íntegra, e a Seguradora reembolsará as mesmas sempre que se verifique o nexo de causalidade com o acidente participado. Os recibos devem ser acompanhados dos respectivos relatórios médicos e exames complementares de diagnóstico.

(*)Tendo em conta as contingências decorrentes da pandemia COVID-19, antes de se dirigir à UCMA, deve ser feita a abertura do processo através do 808 29 39 49 e informação da hora de consulta de forma a evitar aglomerados na Clínica. Este horário pode sofrer alterações.

4. Reembolso de despesas

Para reembolso das despesas decorrentes do acidente a Fidelidade necessita da seguinte documentação:

- Prescrição médica, assim como documentação clínica decorrente da assistência prestada na sequência do acidente, nomeadamente relatórios de Meios Complementares de Diagnóstico
- Comprovativo de **IBAN**, onde conste a identificação do titular da conta (talões de Multibanco não são válidos)
- Sempre que no recibo da despesa efetuada conste a identificação fiscal do sinistrado, a despesa deve ser enviada para sinistro.ap@fidelidade.pt, estando dispensado o envio do documento original; quando no recibo não esteja identificado o NIF dever ser enviado o documento original para a morada indicada no Ponto 5.

5. Contactos

Linha Acidentes AP

☎ 808 29 39 49 (dias úteis das 08h00 às 20h00)

E-mail: ✉ sinistro.ap@fidelidade.pt

Morada

Fidelidade – Companhia de Seguros, SA
Direção de Negócio de Acidentes de Trabalho e Pessoais
Largo do Calhariz, nº 30
1249-001 Lisboa